

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00356

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GRAVAÇÕES E REGISTROS

ASSUNTO: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (acordo, ajuste, contrato e convênio)

Prezados(as) Senhores(as),

Sirvo-me do presente para, com os cumprimentos de estilo e em resposta à manifestação da empresa GA Serviços, esclarecer que o Edital é Lei entre a Administração e os licitantes, deste modo no momento que a licitante participa do certame, está aceitando todos os seus termos, exatamente como descritos no Edital, que diz:

*"7.17.4.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando experiência anterior na prestação dos serviços compatíveis em características com o objeto licitado** contendo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos recursos humanos estabelecido no Termo de Referência;"*

O objeto licitado trata-se de mão de obra **especializada** que trabalhará diretamente com o registro das sessões de julgamento do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, utilizando sistemas de gravação e transmissão de sons e imagens, conhecimentos em termos jurídicos, conteúdos específicos da área do Direito, algumas vezes sigilosos, criminais, de família, que requerem total proteção de dados, responsabilidade e profissionalismo.

Portanto, a complexidade e sensibilidade do objeto licitado estão proporcionais à exigência de comprovação de experiência anterior na prestação de cada serviço (operador audiovisual, transcritor de áudio e intérprete de Libras), além de contemplar as citações dos Acórdãos, 1168/2016 e 553/2016, em seus termos "em regra" e "sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais".

Diante do quanto exposto, encaminha-se o expediente a essa especializada informando que a empresa GA Serviços não atende aos requisitos do Edital,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

principalmente no que se refere ao seu item 7.17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Em 26/09/2024

**IVE ALENCAR SACRAMENTO DE ARAUJO**  
**ASSESSOR**

